



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
REITORIA

EDITAL 73/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES
1º SEMESTRE DE 2021**

CAMPI INCONFIDENTES E POUSO ALEGRE

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- Campus Inconfidentes: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112

- Campus Pouso Alegre: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/> – Telefone (35) 3427-6600

- WhatsApp (35) 99843-4597

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período das **a partir das 13 horas do dia 15 de abril de 2021 às 23h59 do dia 23 de abril de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 157/2020, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Subsequentes presenciais e também nos Cursos Integrados Presenciais.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção **por ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria Processo Seletivo (CPS) - Reitoria.

Cronograma do Processo Seletivo

Período de Inscrição	A partir das 13 horas do dia 15 de abril de 2021 às 23h59 do dia 23 de abril de 2021
Resultado do Sorteio e da Ordem de Inscrição e Convocação para matrícula em 1ª chamada	26/04/2021
Pré-matrículas em 1ª chamada	A partir das 13h do dia 26/04/2021 até 18h do dia 30/04/2021
Resultado Parcial da 1ª Chamada	03/05/2021
Recurso da 1ª Chamada	A partir das 13h do dia 04/05/2021 até às 18h do dia 06/05/2021
Resultado Final e Convocação para 2ª Chamada	07/05/2021
Pré-matrículas em 2ª Chamada	A partir das 8h do dia 10/05/2021 até às 18h do dia 13/05/2021
Resultado Parcial da 2ª Chamada	14/05/2021
Recurso da 2ª Chamada	A partir das 13h do dia 17/05/2021 até às 18h do dia 18/05/2021
Resultado Final da 2ª Chamada	19/05/2021

Convocação para a Chamada Geral	A partir das 13h do dia 19/05/2021
Matrículas da Chamada Geral	A partir das 17h do dia 19/05/2021 até às 18h do dia 14/05/2021
Resultado Parcial da Chamada Geral	A partir das 8h do dia 17/05/2021
Recurso da Chamada Geral	A partir das 13h do dia 17/05 até às 18h do dia 24/05/2021
Resultado Final da Chamada Geral	A partir das 14h do dia 25/05/2021

1. QUADRO DE VAGAS

Quadro 1 - Campus Inconfidentes

Curso	Modalidade	Forma de seleção	Total de vagas na ampla concorrência
Técnico em Agrimensura	Integrado presencial integral	Ordem de inscrição	6
Técnico em Agropecuária	Integrado presencial integral	Ordem de inscrição	17
Técnico em Meio Ambiente	Integrado presencial integral	Ordem de inscrição	1

Quadro 5 - Campus Pouso Alegre

Curso	Modalidade	Forma de seleção	Total de vagas na ampla concorrência
Técnico em Administração	Subsequente presencial noturno	Ordem de Inscrição	16*
Técnico em Design de Interiores	Subsequente presencial vespertino	Ordem de Inscrição	08*

*Possibilidade de novas vagas no decorrer deste processo seletivo

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:

2.1.1. Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula e não estar matriculado em nenhum curso técnico presencial e/ou a distância nos campi e polos de EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

2.2. Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

2.2.1. Ter concluído o ensino fundamental até a data da matrícula e não estar matriculado em nenhum curso técnico presencial e/ou a distância nos campi e polos de EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 13 horas do dia 15 de abril de 2021 às 23h59 do dia 23 de abril de 2021.**

3.1.1 Será realizada apenas uma inscrição por CPF.

3.2. Taxa de inscrição: **Inscrição Gratuita**

3.3. Documentos exigidos para a inscrição:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro(a) ou número do passaporte visado.

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo. O e-mail não poderá ser @bol ou @uol.

3.5. Procedimentos para a inscrição

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou

II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

3.6. O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link **“Vestibular”**, em seguida clicar na opção **“Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição”** e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

Obs.: recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes e utilizando computadores. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.7. Do Comprovante de Inscrição

3.7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

3.7.2. O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

3.7.3. Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.7.4. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), a correção. As inscrições somente serão alteradas até o dia 23 de abril de 2021. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O ingresso nos cursos técnicos subsequentes e integrados, conforme o quadro de vagas, será realizado por meio de SORTEIO OU ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme tabela deste Edital.

4.2. Para a classificação por meio da ordem de inscrição, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, de acordo com a opção feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (ação afirmativa, pessoas com deficiência e ampla concorrência), pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

4.2.1. A classificação por meio do sorteio é feita aleatoriamente entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

4.3. Os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas não contemplados(as) em primeira chamada permanecerão na classificação, podendo ser convocados(as) para matrículas em chamadas posteriores conforme ordem de classificação.

4.4. Não caberá recurso contra a ordem de inscrição e nem contra o sorteio eletrônico.

4.5. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, polo e campus escolhido, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

5. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

5.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, conforme previsão no cronograma através do seguinte link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsuldeminas>

5.1.1. A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, **de maneira online e via gov.br** será:

a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.

b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;

d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para Ensino Técnico Integrado, **OU** Histórico Escolar do ensino médio, para Ensino Técnico Subsequente, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 6 do Edital 157/2020.

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);

h) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

i) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).

5.1.2. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

5.1.3. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de

consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(a) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.1.4. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

5.1.5. A pré-matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

5.2. Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a) para a sua chamada.

5.3. Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

5.4. Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

5.5. A cada convocação para a pré-matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a pré-matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

5.6. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de inscrição, considerada a data, horário (hora, minutos e segundos) para cada polo ou sorteados aleatoriamente pelo sistema e classificados conforme esta ordem.

5.7. Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com os quadros de vagas.

5.8. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

5.9. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: **“Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação**

simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.”

5.10. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela pré-matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

5.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

5.12. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para realizar a pré-matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

5.13. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para o envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

5.14. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus por dificuldade para agendamento.

5.15. Para a realização de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

5.16. Se, após a realização das duas chamadas, ainda restarem vagas, será realizada a **CONVOCAÇÃO GERAL**, seguindo a lista de cada curso/polo, obedecendo a opção de concorrência.

5.17. Todos os candidatos excedentes estão aptos(as) a realizar a matrícula. Será publicada no site do vestibular a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

5.17.1. Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão da Secretaria possibilitando ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) que comprove(m) a concorrência escolhida, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

5.17.2. Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

5.18. A solicitação de matrícula via gov.br para a **CONVOCAÇÃO GERAL** será realizada conforme o cronograma previsto neste Edital. O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estipulado não poderá enviar a documentação posteriormente e perderá o direito à vaga.

5.19. A realização da pré-matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

5.20. O recurso para esta chamada está previsto no cronograma deste Edital. Durante este prazo, os(as) candidatos(as) que iniciaram a solicitação de pré-matrícula poderão apresentar os documentos corrigidos.

5.21. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

5.22. As análises dos documentos dos(as) candidatos(as) encaminhados no prazo do item 18.5 serão feitas até o preenchimento das vagas do curso e até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

5.23. No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em quaisquer das chamadas, suficientes para suprir o número de vagas, será utilizada a classificação da lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas, respeitada a classificação dos(as) candidatos(as).

5.23.1. Será aberto no sistema de inscrições, em prazo a ser definido, a oportunidade do(a) candidato(a) que não realizou a matrícula em nenhuma das chamadas anteriores, manifestar o interesse em participar da lista de espera para ocupar uma vaga de outro curso/polo do mesmo Campus.

5.24. Para classificação da lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas será realizada classificação geral dos(as) candidatos(as) na ampla concorrência, sendo convocados a realizar a matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis por curso/polo.

5.25. Candidatos(as) que forem classificados(as) na lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas serão comunicados(as) pela secretaria, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição e terão o prazo de 48 horas para solicitar a matrícula via gov.br. Caso não realizem o procedimento, será considerada desistência da vaga e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), na ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição ou no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos.

6.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2021.

MARCELO BREGAGNOLI

Reitor do IFSULDEMINAS